



DECRETO Nº. 099/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.116, de 06 de julho de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 470.000,00 (*quatrocentos e setenta mil reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade – 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2096 - Aquisição de Ônibus.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 02498 - 00977 - 1006/12/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 400.000,00 (*quatrocentos mil reais*).

Conta da despesa - 02499 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Transferências a Estados e Distrito Federal.

Conta da despesa - 02497 - 00977 - 1006/12/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo recurso repassado ao Município de Ribeirão do Pinhal pelo Ministério da Economia, recurso será contabilizado na conta de receita nº 2.4.18.99.11.01.01.00.00 - Aquisição de Ônibus - Fonte 977.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 07 de julho de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal